



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.723/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) à Igreja Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ 03.0718.818/0004-36, localizada no Bairro Aeroporto, na cidade de Alto Araguaia –MT, para cobrir despesa na sonorização na realização das festividades de nossa Padroeira – Nossa Senhora Aparecida, neste ato representada pelo Sr. José Jerônimo Camargo, portador da CI-RG n.º 327.737 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º auto block LGPD.

Artigo 2.º - Será coberto com a seguinte dotação orçamentária, a autorização mencionada no artigo primeiro desta Lei:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02 – COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0824400202047 – Manutenção dos Serviços Sociais
3390.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de dezembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal